



NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02

Licitação: Concorrência nº 01/2025-SGG

Processo: 202418037008564

Objeto: fornecimento de rede de telecomunicações e prestação dos serviços de transporte de dados, voz e wifi mediante construção, implantação, operação e manutenção de rede de alta capacidade e wifi, segurança, treinamentos e serviços de voz para o Estado de Goiás, inclusos todos os materiais, equipamentos, softwares, licenças e mão de obra para execução dos serviços.

A Comissão de Contratação da Concorrência nº 01/2025-SGG, instituída pela Portaria SGG 19 (SEI nº 69821025), comunica os seguintes esclarecimentos em resposta às solicitações formuladas nos termos do item 7 do edital.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESPOSTA PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Justifico a sucessiva prorrogação do prazo inicial de resposta (três dias úteis) que trata o item 7.4 do edital, em virtude da complexidade dos questionamentos o que demandou maior prazo para elaboração de respostas adequadas e precisas. Destaco, contudo, que a presente resposta se dá dentro do prazo limite estipulado pela lei e pelo próprio edital, qual seja, antes do último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes:

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos a todas as licitantes serão divulgadas pela Comissão de Contratação no Sítio Eletrônico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à Data De Entrega Dos Envelopes, nos termos do Cronograma Da Licitação deste Edital, sem identificação do responsável pelo pedido de esclarecimentos, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 164 da Lei Federal n. 14.133/2021.

QUESTIONAMENTO 1

"Considerando que a RFP estabelece em seu item 9.1.n, que A CONTRATADA poderá também otimizar o canal de proteção ASON conforme sua solução e tecnologia, entendemos que será aceita uma implementação equivalente do ASON (conforme item 9.1.4 a) alínea f), utilizando um plano de controle SDN com as funções de descoberta de elementos de rede, construção de topologia, comutação de tráfego e outras funcionalidades que exigem rápida resposta distribuídas, e o cálculo de caminhos para restauração centralizado em uma solução robusta que preserva os benefícios do ASON e complementa a arquitetura com flexibilidade, resiliência e automação no gerenciamento de redes ópticas. Entendemos que esta implementação da solução equivalente ao ASON com SDN centralizado e controle distribuído atenderá o item 9.1.n, e, consequentemente, todos os requisitos de proteção DWDM. Está certo nosso entendimento?"

RESPOSTA:

Não, o entendimento não está correto.

QUESTIONAMENTO 2

"A recomendação ITU-T G.7703 de Maio/21 complementa a recomendação ITU-T G.8080 e adiciona o SDN ao GMPLS como tecnologia candidata para implementação do ASON. Além disso, ela estabelece como opção de implementação do ASON uma arquitetura de redes multicamadas (IP+DWDM). No contexto deste edital, as camadas de rede mencionadas na ITU-T G.7703 podem ser representadas pelos roteadores Núcleo IP e Edge IP (Camada IP) e pelos ROADM (Camada Óptica). A Padtec segue as diretrizes da recomendação ITU-T G.7703, adotando uma abordagem SDN e multicamadas em sua solução. Gostaríamos de confirmar se a implementação do ASON conforme a ITU-T G.7703 utilizando uma solução SDN de rede multicamadas com roteadores (Núcleo IP e Edge IP) e ROADM, observando as modalidades de proteção (1+1 e 1+1+R), protocolos de proteção ASON, resiliente à múltiplas falhas e garantindo um tempo de comutação de serviços inferior a 50ms, atende integralmente aos requisitos relacionados à ASON e proteções presentes neste edital."

RESPOSTA:

Sim, a implementação do ASON conforme a ITU-T G.7703 utilizando uma solução SDN de rede multicamadas com roteadores (Núcleo IP e Edge IP) e ROADM, observando as modalidades de proteção (1+1 e 1+1+R), protocolos de proteção ASON, resiliente à múltiplas falhas e garantindo um tempo de comutação de serviços inferior a 50ms, atende integralmente aos requisitos relacionados à ASON e proteções presentes neste edital.

JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR

Presidente da Comissão de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Assessor (a)**
Especial, em 13/03/2025, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **71830208** e o código CRC **005B958E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908



Referência: Processo nº 202418037008564

SEI 71830208